


38°51'8.28"W      38°49'27.15"W      38°47'46.02"W      38°46'4.88"W      38°44'23.75"W      38°42'42.61"W

3°45'51.95"S  
3°47'33.09"S  
3°49'14.22"S  
3°50'55.35"S  
3°52'36.49"S  
3°54'17.62"S  
3°55'58.76"S  
3°57'39.89"S

3°45'51.95"S  
3°47'33.09"S  
3°49'14.22"S  
3°50'55.35"S  
3°52'36.49"S  
3°54'17.62"S  
3°55'58.76"S  
3°57'39.89"S



**MAPA DISTRITAL**

**LEGENDA**

<b>LIMITES</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTOS DE REFERÊNCIA</b>
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores constantes urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estação
— Municipal	■ Aglomeração	— Ferrovia
— Subdistrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ Unidades de Conservação	— Território Quilombola
	— Cidades e Núcleos Urbanos	— Unidades de Conservação
		— Pontos de Referência

**IMPLANTAÇÃO**

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CEST

Unidade Executora: Unidades Estatísticas do IBGE

Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informações - CIDI

MAPA TERRITORIAL: ERS/2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
A DIRETORIA DE GEOLOGIA, AGUAS E PERÍMETRO DE CONSERVAÇÃO DE TERRENAS SUJEITAS ÀS VERIFICAÇÕES NESTE MAPA.  
Av. República do Chile, 551, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20131-170  
Telefone: (21) 2502-1000  
© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS.

38°51'8.28"W      38°49'27.15"W      38°47'46.02"W      38°46'4.88"W      38°44'23.75"W      38°42'42.61"W